



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 315, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1963.

Autoriza a suplementação de diversas verbas do
Orçamento vigente, na importância de Cr\$
697.900,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suple-
mentar de Cr\$. 697.900,00 (Seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e
noventa) às seguintes verbas do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código: 8 00 3 - Impressos e Mat. de Expediente para a	
Câmara Municipal	12.000,00
8 04 3 - Impressos e Mat. de Expediente da	
Prefeitura	20.000,00

RECEITA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Código: 8 11 1 - Percentagens e arrendadores	130.000,00
--	------------

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Código: 8 63 3 - Material e combustível	300.000,00
---	------------

POBRYTO

Código: 8 82 3 - aquisição de seringas, vacinas e ou -	
tros medicamentos para distribuição	
aos agricultores	20.000,00


ENCARGOS DIVERSOS

Código: 8 91 4 - Contribuição ao IAPESP.....	40.000,00
8 92 0 - Adicionais por tempo de serviço	30.000,00
8 93 4 - Abono de Natal aos funcionários padroniza dos	5.900,00
8 99 4 - Despesas Imprevistas	<u>80.000,00</u>
T O T A L Crj.	697.800,00

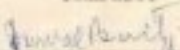
Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parolha, 18 de Novembro de 1963.



DR. GRACILIANO IORDÃO
PREFEITO



DURVAL BRITO
SECRETÁRIO.